



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 670, DE 12 DE JULHO DE 1979.

Dispõe sobre a transferência de bem móvel (veículo) da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária, realizada em 11/07/79, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a desincorporar do Patrimônio da Prefeitura e a transferir para a Câmara Municipal, o bem móvel (veículo), a seguir caracterizado:

"Dodge Dart luxo, de cor preto, modelo 1.979, - placa GG 5443, certificado de registro nº 4195233, de 03.04.79, chassis C-090.1552".

Artigo 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder através do Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, os registros contábeis necessários e o Departamento de Administração, as anotações cabíveis no registro de patrimônio, da desincorporação do bem móvel descrito no artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - A Mesa da Câmara Municipal tomará todas as providências necessárias para o recebimento do bem móvel (veículo), de que trata esta Lei, procedendo-se os registros competentes e demais providências cabíveis.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, para o que desde já fica o Chefe do Executivo autorizado.

José Roberto de Assis

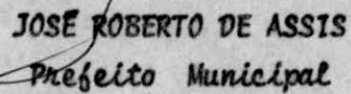
of. n.º P.M.C. 35/79



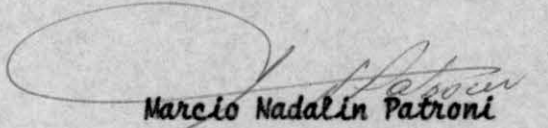
Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 02

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.


JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração des-
ta Prefeitura Municipal, aos doze dias do mês de julho do ano de mil novecen-
tos e setenta e nove.


Marcio Nadalin Patroni
Diretor